

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 022/2025 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**LOTE: 06**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida na Avenida SHVP, Rua 12, Chácara 311, Lote 03, Sala 108, Vicente Pires/DF, CEP: 72.007.720, inscrita no CNPJ sob o nº 24.002.193/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora, **OLÍMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [153321677](#), pág. 8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [195376632](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [197022982](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197034930](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008154/2024-95](#) e [00112-00005825/2025-47](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a repactuação do **Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [166456315](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **21/03/2026** para **21/03/2027**.

1.3. Reajusta-se o valor do Contrato em **R\$ 137.858,97 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,0730% (três vírgula zero setecentos e trinta por cento)** do seu valor.

1.3.1. Repactua-se o valor do Contrato em **R\$ 115.678,19 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,5786 (dois vírgula cinco mil, setecentos e oitenta e seis por cento)** do seu valor.

1.3.2. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 4.486.159,62 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 4.739.696,79 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 227/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [197208834](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00684** (Doc. SEI/GDF nº [198133838](#)), datada de **20/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULAS QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**

**DIRETOR DAS CIDADES**

### **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME:**

**OLÍMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **OLÍMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 20/03/2026, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2026, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **198030528** código CRC= **B23D1744**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00005825/2025-47

Doc. SEI/GDF 198030528

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 18 por [solange.correa](#) em 20/03/2026 11:21:05.